



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013 /2023

“Altera referências salariais, que especifica e dá outras providências”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

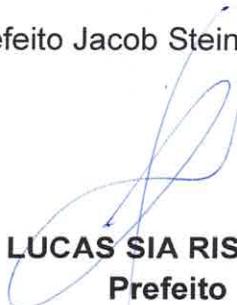
Art. 1º Fica alterada a referência salarial do cargo público do Quadro de Servidores Municipais, empregos permanentes criados pelas Leis Complementares e suas alterações nº 02/1991, 408/2005 e 476/2009, conforme quadro abaixo:

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual
Arquiteto	51	55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de setembro de 2023.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A presente propositura busca adequação do quadro de servidores do Município de Artur Nogueira, de acordo com as necessidades existentes.

Trata-se de um processo paulatino e diurno, que vem se protraindo no atual exercício e já se consubstanciando através de proposituras anteriormente aprovadas. Neste sentido, observa-se que o cargo de arquiteto se enquadra no mesmo patamar do cargo de engenheiro civil, sendo necessária uma pequena readequação. Por estes motivos, pretende-se que a aprovação, ao regularizar a situação, desta feita mantendo os princípios da isonomia e da igualdade entre os servidores.

É disso, em suma, que trata a propositura em pauta. Para a sua tramitação nessa Colenda Edilidade, solicito urgência, na forma prevista pelo artigo 53, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de setembro de 2023.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito